



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210266

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pela Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 771.735.971-53, residente na MACAXEIRA N 332, e de outro lado a firma **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.176.120/0001-02, estabelecida à rua 69 s/n quadra 90 lote 01, jardim canadá, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, residente na RUA 130 Q.38 LT.06, BEIRA RIO 2, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do CPF 227.200.302-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-023PMT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO** (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000505	saco para lixo preto 50 lts - Marca.: dona pack saco para lixo capacidade de 50 lts -Pacote com 50 unidades	PACOTE	50,00	14,200	710,00
000507	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: PRATIK Espanja de lã de aço pacote com 8 unidades, bombril ou similar.	PACOTE	50,00	2,000	100,00
000518	rodo de 60 cm - Marca.: HB	UNIDADE	10,00	25,300	253,00
000521	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - Marca.: HAPPY PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN	PACOTE	45,00	2,350	105,75
000525	PANO DE CHÃO 65 X 40CM - Marca.: NINA Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UNIDADE	50,00	4,750	237,50
000530	ISQUEIRO - Marca.: BIC Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	20,00	4,570	91,40
000558	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Marca.: regente Pacote de sabão em barra com 5 unidades de 200g cada	PACOTE	20,00	8,120	162,40
000573	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Marca.: HB Escova de lavar roupas base de madeira.	UNIDADE	10,00	3,340	33,40
000593	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: SCALA pacote com 50 unidades	PACOTE	100,00	2,060	206,00
000640	VASSOURA DE NYLON - Marca.: HB Vassoura de nylon tipo v-9 ou similar com cabo de madeira com revestimento plastico.	UNIDADE	10,00	18,100	181,00
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: LIDER Origem vegetal de 1ª qualidade acondicionada em embalagem de 2 quilos com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.	PACOTE	200,00	6,610	1.322,00
000678	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	20,00	8,940	178,80
000683	BALDE DE PLASTICO 12 LTS - Marca.: PLASMONT	UNIDADE	10,00	11,900	119,00
000705	ACHOCOLATADO EM PÓ 800gr - Marca.: APTI instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	FRASCO	20,00	13,590	271,80
000709	AMIDO DE MILHO 1kg - Marca.: SINHÁ produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.) fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos.	CAIXA	20,00	23,850	477,00
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: BELEZA Polido, longo fino, tipo 1,limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50,00	26,850	1.342,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000721	BISCOITO DOCE TIPO MARISSINI 400GR - Marca.: FERRAN PACOTE A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	30,00	6,850	351,30
000802	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI PACOTE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	30,00	2,790	83,70
000814	ACHOCOLATADO 2 KG - Marca.: APTI UNIDADE	10,00	29,550	295,50
000820	POLVILHO DOCE 1 KG - Marca.: LOPES UNIDADE	50,00	7,750	387,50
000852	ACHOCOLATADO 200ML - Marca.: ITALAC UNIDADE achocolatado (bebida lactea) pronta pro consumo de 200ml (caixinha)	100,00	3,700	370,00
000992	ÁLCOOL GEL 500ML 12X1 - Marca.: START CAIXA ÁLCOOL GEL 70% DE 500ML- CAIXA COM 12 FRASCOS COM VALVULA PUMP	15,00	114,000	1.710,00
001009	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: MARIZA QUILO Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	20,00	9,000	180,00
001021	VINAGRE 750 ML - Marca.: CASTELO UNIDADE Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares.	20,00	5,450	109,00
001293	coco ralado 100gr - Marca.: PINDORAMA PACOTE Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Pacote de 100 gramas	20,00	4,250	85,00
001299	leite em pó 400 gr - Marca.: POLLY PACOTE leite em pó, ingredientes espessante, tipo desnatado, prazo de validade, máximo 400gr	10,00	12,920	129,20
001383	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 12X360 - Marca.: DON CAIXA LLINE Caixa com 12 unidades de 360 ml cada. Bom ar ou similar.	2,00	114,000	228,00
001402	margarina 1 kg - Marca.: PRIMOR QUILO Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis- embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	50,00	12,340	617,00
001410	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: MICOS PACOTE Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	20,00	6,940	138,80
001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE - Marca.: PACOTE TRAKINAS biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas	50,00	3,190	159,50
001724	INSETICIDA SPRAY 300 ML - Marca.: don line UNIDADE	10,00	7,900	79,00
002082	SODA CAÚSTICA 1KG - Marca.: LIPON UNIDADE	10,00	16,150	161,50
002097	SABONETE 90 GR - Marca.: FLOR DE YPÊ UNIDADE	30,00	1,900	57,00
002995	ACHOCOLATADO,APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR CHOCOLATE400GR - M arca.: APTI PACOTE	20,00	7,530	150,60
002997	ACHOCOLATADO,APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR CHOCOLATE400GR BISCOITO AGUÁ E SAL - Marca.: POTY PACOTE	20,00	5,100	102,00
003006	MILHO EM CONSERVA - Marca.: BONARE UNIDADE MILHO EM CONSERVA INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS QUERO OU SIMILAR 2 kg	2,00	23,850	47,70
003045	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - Marca.: POTY PACOTE Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério , marca vitarela ou similar	50,00	4,770	238,50
003123	BACIA PEQUENA - Marca.: PLASMONT UNIDADE	5,00	6,900	34,50
003150	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 5 l,JAGUAR OU SIMILAR COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: HAPPY PACOTE	100,00	4,550	455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CODIGO DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
003218 DETERGENTE 500ML - Marca.: oeste DE DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ OU SIMILAR 500ML	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
003233 LUSTRA MÓVES - Marca.: DESTAC	UNIDADE	10,00	4,680	46,80
003234 PÁ COLETORA - Marca.: HB	UNIDADE	2,00	12,890	25,78
003238 RODO 50CM - Marca.: HB	UNIDADE	10,00	17,400	174,00
003255 PEDRA SANITÁRIA - Marca.: NAFT	UNIDADE	5,00	1,400	7,00
003317 BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA 25LT - Marca.: PLASMONT	UNIDADE	5,00	28,450	142,25
003356 COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO - Marca.: COM PANHIA TEXTIL	UNIDADE	10,00	4,850	48,50
003364 PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS) - Marca.: ABSOLUTO	UNIDADE COM PACOTE	100,00	5,250	525,00
003380 CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: MARISOL	UNIDADE	30,00	10,200	306,00
003382 COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: MARISOL	UNIDADE	10,00	2,490	24,90
003386 CREME DE LEITE 200GR - Marca.: CCGL	UNIDADE	30,00	3,550	106,50
003387 CREME DENTAL 180GR - Marca.: SORRISO	UNIDADE	20,00	6,550	131,00
003389 DOCE DE BATATA DOCE 600GR - Marca.: QUERO	UNIDADE	30,00	12,990	389,70
003393 FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marca.: DONA BENTA	UNIDADE	10,00	6,180	61,80
003395 GOIABADA 1KG - Marca.: DO MELHOR	QUILO	10,00	10,870	108,70
003411 TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10,00	3,890	38,90
003416 TEMPERO, TIPO CALDO CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO TABLETE 19GR - Marca.: APTI	UNIDADE	50,00	1,200	60,00
003427 FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: DONA DÊ	QUILO	10,00	9,790	97,90
003436 SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL	QUILO	20,00	1,830	36,60
003439 SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML - Marca.: PA LMEIRON	UNIDADE	10,00	5,290	52,90
003506 SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE 125GR - Marca.: PALMEIRA	UNIDADE	20,00	4,970	99,40
003507 SARDINHA AO ÓLEO DE SOJA 125G - Marca.: PALMEIRA	UNIDADE	10,00	4,790	47,90
003513 ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO FARDO 1KG - Marca.: LOPES	QUILO	10,00	9,090	90,90
003526 MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - Marca.: BONARE	UNIDADE	50,00	3,900	195,00
003533 PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, LIMÃO PCT 8 5GR - Marca.: APTI	UNIDADE	50,00	1,750	87,50
003900 ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: GREEN	UNIDADE	20,00	9,750	195,00
004089 CANELA CASCA 500G - Marca.: MARISOL	UNIDADE	10,00	47,950	479,50
004132 LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - Marca.: nutrilar	UNIDADE	20,00	2,720	54,40
004756 CONCHA FUNDA AL. FUND. TRAD. - Marca.: MANANCIAL	UNIDADE	5,00	27,900	139,50
006567 FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: PRIMOR	QUILO	50,00	5,890	294,50
008685 FEIJÃO CARIÓCA TIPO 1 - Marca.: DONA DÊ	QUILO	50,00	7,890	394,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Isentos de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

008698	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRS - Marca.: DONA BENTA PACOTE	10,00	21,020	210,20
	Fermento biológico, contendo 500 gs, produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
008705	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - Marca.: DIAMANTE PACOTE	30,00	6,350	190,50
	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
011538	CHA varios sabores caixa com sachês - Marca.: LEAO CAIXA	5,00	5,210	26,05
	Cha varios sabores caixa de sachês de 15g com 15 saches em cada caixa			
011541	MASSA PARA LASANHA 500 GR - Marca.: FORTALEZA PACOTE	20,00	6,390	127,80
	Massa para lasanha 500 gr.			
011542	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML - Marca.: VILA R VIDRO	10,00	23,510	235,10
	Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.			
011546	PIRULITO COM 50 UNIDADES - Marca.: PINDORAMA PACOTE	20,00	15,440	308,80
	Pirulito com 50 unidades			
011547	IOGURTE NATURAL SABOR DIVERSOS 1 LT - Marca.: BRASFR UNIDADE	30,00	10,440	313,20
	Iogurte natural sabores diversos 1 lt, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
011549	ERVILHA 2 KGS - Marca.: QUERO LATA	2,00	23,710	47,42
	Embalagem com 2 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
011556	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1 KG - Marca.: DONA JURE BARRA	20,00	29,290	585,80
	Chocolate em barra ao leite, a base de cacau, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
011851	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE - Marca.: COMPANHIA TEX UNIDADE	10,00	7,150	71,50
011860	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO - Marca.: GREEN UNIDADE	20,00	9,750	195,00
011864	FRALDA ECONOMICA TAMANHO G - Marca.: VICBABY PACOTE	10,00	29,350	293,50
	Fralda descartável jumbo pacote com 28 unidade.			
013803	REFRIGERANTE 2LT,SABOR ORIGINAL - Marca.: ANTARCTICA UNIDADE	200,00	9,090	1.818,00
	REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA, GUARANA, FANTA .			
013809	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: MOCOCA UNIDADE	30,00	6,730	201,90
	LEITE CONDENSADO 395 GR			
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: BOM DE MESA PACOTE	5,00	2,490	12,45
	SAL GROSSO 1KG			
013821	SABONETE LIQUIDO 500 ML - Marca.: tok botanica UNIDADE	20,00	11,100	222,00
	SABONETE LIQUIDO 500 ML			
013826	LIMPA CERAMICA 2 L - Marca.: START UNIDADE	5,00	12,800	64,00
	LIMPA CERAMICA 2 L			
014065	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO 50X1 - Marca.: PACOTE	60,00	4,220	253,20
	STRAWPLAST			
014737	COLHER DESCARTAVEL MATERIAL PLASTICO COR INCOLOR			
014737	Leite em Pó - Produto em Pó Integral 01kg - Marca.: PACOTE	10,00	30,690	306,90
	CCGL			
	Produto em pó fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana com intolerância a lactose, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.			
017306	MACARRÃO PARAFUSO Pacote de 500 gramas - Marca.: BRA PACOTE	30,00	4,190	125,70
	NDINI			
	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.			
017308	MILHO para PIPOCA - Marca.: RAINHA PACOTE	50,00	3,950	197,50
	Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
029945	minimais ou vegetais com no máximo de 15% de unidade - Pacote de 500 gramas sinhá ou similar ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: HB PEÇA ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO COM SUPORTE	10,00	8,550	85,50
030011	POLVILHO AZEDO - Marca.: LOPES PACOTE DE 1 KG	30,00	8,750	262,50
030017	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR - Marca.: MICOS PACOTE CONTENDO 400GR, DE SABOR DE CÔCO,	50,00	6,950	347,50
030058	BOMBOM - Marca.: GAROTO PACOTE DE 1 KG	30,00	39,850	1.195,50
030177	BATATA PALHA DE 500GR - Marca.: MICOS PACOTE COM 500 GR	20,00	16,860	337,20
030179	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - Marca.: DONA JUREMA BARRA CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG	20,00	31,690	633,80
030198	MAIONESE 500GR - Marca.: SOYA FRASCO	30,00	6,850	205,50
043467	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR - Marca.: RAINHA PACOTE	20,00	4,370	87,40
043468	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: RAINHA PACOTE Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	50,00	2,790	139,50
055117	LEITE UHT - Marca.: BIANA Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	200,00	5,900	1.180,00
055347	MASSA PARA BOLO CHOCOLATE - Marca.: MARATÁ PACOTE Mistura para bolo, pacote de 400 gramas sabor de chocolate.	50,00	5,080	254,00
055348	MASSA PARA BOLO CENOURA - Marca.: MARATÁ PACOTE Mistura para bolo, pacote de 400 gramas sabor de cenoura.	50,00	4,890	244,50
055350	MASSA PARA BOLO BAUNILHA - Marca.: MARATÁ PACOTE Mistura para bolo, pacote de 400 gramas sabor de baunilha.	50,00	4,890	244,50
068058	FRALDA ECONOMICA P - Marca.: VICBABY UNIDADE Fralda descartável jumbo pacote com 32 unidade.	10,00	26,350	263,50
068059	FRALDA ECONOMICA M - Marca.: VICBABY UNIDADE Fralda descartável jumbo pacote com 32 unidade.	10,00	30,200	302,00
068244	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS - Marca.: dona pack UNIDADE SACO DE PLASTICO P/ LIXO 100 LTS CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	100,00	19,300	1.930,00
068437	LIXEIRA 7LT - Marca.: PLASMONT UNIDADE	1,00	18,700	18,70
070865	CONCHA EM ALUMÍNIO - Marca.: MANANCIAL UNIDADE concha rasa em alumínio, ou alumínio batido. 50 cm no mínimo	5,00	26,000	130,00
081087	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - Marca.: naft UNIDADE Espanja de lavar louça, dupla face, dimensões de 10x7x2cm	30,00	0,450	13,50
081113	SABÃO EM PÓ 01KG - Marca.: oeste UNIDADE	50,00	9,120	456,00
081499	ÓLEO DE SOJA 20X900 ML - Marca.: SOYA CAIXA óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades de 900ml cada.	10,00	169,000	1.690,00
081535	CANELA EM PÓ 200g - Marca.: MARISOL UNIDADE canela em pó (200 g)	10,00	8,850	88,50
081537	ORÉGANO -200g - Marca.: MARISOL PACOTE ORÉGANO, EM PACOTE DE 200 g	10,00	16,950	169,50
081539	AÇAFRÃO - 200 g - Marca.: MARISOL PACOTE AÇAFRÃO EM PÓ - PACOTE DE 200 g	10,00	7,850	78,50
081540	PIMENTA DO REINO MOIDA- 200 g - Marca.: MARISOL PACOTE Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	10,00	8,440	84,40
081542	EXTRATO DE TOMATE - 1 kg - Marca.: BONARE UNIDADE é elaborado com polpa de tomate concentrada e vem sem condimentos, dando liberdade para que o profissional da sua cozinha dê seu toque especial. Além de servir como base para o preparo de molhos, ele empresta mais cor, sabor e consistência aos pratos. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal	50,00	7,250	362,50
081544	SUCO PRONTO 200 ML DIVERSOS SABORES - Marca.: MARATÁ UNIDADE SUCO PRONTO DE 200 ML DIVERSOS SABORES (ACEROLA, CAJÚ, GOIABA, MARACUJA, ETC)	100,00	1,790	179,00
081545	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 250g - Marca.: ROYAL FRASCO Fermento em pó químico - frasco de 250g (royal ou similar)	5,00	7,850	39,25
081548	IOGURTE NATURAL 100g - Marca.: BRÁSFUIT UNIDADE podendo ser de sabores variados, morango, coco,etc.	50,00	3,450	172,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

081576	BACIA DE PLÁSTICO - 8 LITROS - Marca.: PIRASOMI	UNIDADE	5,00	5,950	49,75
	BACIA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 8 LITROS				
081581	PRATO DESCARTAVEL DE PLASTICO - 15 CM - Marca.: MINA CAIXA		5,00	122,000	610,00
	PLAST				
	PRATOS DESCARTAVEIS - CAIXA COM 1000 UNIDADES				
081717	VASSOURA VASCULHAR COM CABO LONGO - Marca.: DU LAR	UNIDADE	1,00	18,950	18,95
084927	LUVA MULTIUSO- TAMANHO G - Marca.: VOLK	PAR	5,00	9,500	47,50
	luva multiuso palma antiderrapante de latex,				
084928	LUVA MULTIUSO- Tamanho M - Marca.: VOLK	PAR	5,00	8,400	42,00
	Luva multiuso palma antiderrapante de latex				
084929	LUVA MULTIUSO -TAMANHO P - Marca.: VOLK	PAR	5,00	8,000	40,00
	Luva multiuso palma antiderrapante de latex				
VALOR GLOBAL R\$					34.319,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 34.319,35 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-023PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-023PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 22 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-023PMT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.081240005.2.064 Manutenção das Ações do CMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.066 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.067 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Prog.de Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.072 Manut.Outros Prog.de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.081240005.2.064 Manutenção das Ações do CMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.066 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.067 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Prog.de Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.072 Manut.Outros Prog.de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-023PMT, cuja realização decorre da autorização do Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77
CONTRATANTE

DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME
CNPJ 24.176.120/0001-02
CONTRATADO